

**EDITAL PPGTURPATRI UFOP Nº 01/2026 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO
EM TURISMO E PATRIMÔNIO**

O Programa de Pós-Graduação em Turismo e Patrimônio (PPGTURPATRI), vinculado à Escola de Direito, Turismo e Museologia (EDTM) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para ingresso na Turma de 2026, no segundo semestre. A área de concentração do Programa está definida como **O Turismo em Cidades Patrimônio e Desenvolvimento Regional** e possui duas linhas de pesquisa: **Linha 1 - Turismo, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional; Linha 2 - Patrimônio, Memória e Bens Culturais**. O Processo Seletivo é orientado pelo Regimento do Curso, pelas Resoluções CEPE nº. 4350/11, CONPEP nº 105/24, CEPE nº. 7781/19 e CEPE nº. 7507/18 e pelas Portarias PROPPI nº. 02/22, PROPPI nº 03/22 e PROPPI nº 27/19.

1. DAS VAGAS:

1.1 Serão ofertadas 16 (dezesseis) vagas distribuídas com definição de reservas da seguinte forma: 12 (doze) vagas para ampla concorrência, 02 (duas) para negro/as (preto/as e pardo/as) e indígenas, 02 (duas) para Pessoas com Deficiência (PcD). Serão ofertadas, em caráter adicional, 02 (duas) vagas para Servidores/as Técnico-Administrativos em Educação da UFOP – em cumprimento à Resolução CEPE nº. 4350/11. O total de vagas fica assim disposto:

PERFIL DE VAGAS	NÚMERO DE VAGAS
Ampla Concorrência	12
Negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas	2
Pessoas com Deficiência	2
TOTAL	16
Vagas Adicionais - Servidores/as Técnicos-Administrativos	2

1.2 A modalidade de oferta do curso é presencial.

O curso será realizado integralmente nas dependências da UFOP, no Campus Universitário Morro do Cruzeiro, Ouro Preto - MG.

1.3 Público-alvo: portadores/as de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em nível de graduação, ou de documento que comprove a conclusão de curso de graduação (no Brasil e/ou no exterior) antes do início do primeiro semestre letivo do Mestrado.

1.4 As vagas reservadas para PcD, negros/as e indígenas, que não forem preenchidas, poderão ser convertidas para ampla concorrência.

1.5 O/As candidato/as que concorrerem e forem aprovado/as em vagas reservadas terá/terão sua matrícula efetivada após a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação nomeada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação (PROPPI) da UFOP (no caso do/as negro/as), após a verificação das informações junto aos órgãos competentes (no caso do/as indígenas) e após análise e parecer da Comissão de Verificação Documental nomeada pela PROPPI (no caso da pessoa com deficiência), nos termos dos artigos 43 e 44 do Decreto nº. 3.298/99, observado ainda o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº. 13.146/15 e a Portaria PROPP nº 27/19.

1.6 Somente o/as candidato/as que for/em aprovado/as utilizando vaga reservada terá/ão a documentação verificada (no caso de PcD e indígenas) ou terá a autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação da PROPPI (no caso dos candidatos/as autodeclarados/as negros/as).

1.7 A reprovação da documentação apresentada pelo/a candidato/a, no caso de pessoa com deficiência e dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as e indígenas, acarretará perda do direito à vaga reservada, sendo oportunizado o direito de defesa ao/à estudante, que poderá interpor recurso no prazo 24h (vinte e quatro horas), a partir da divulgação do resultado.

1.7.1 No caso de não apresentação do pedido de reavaliação ou a manutenção da reprovação após recurso, o candidato ocupará exclusivamente a sua posição na classificação geral de ampla concorrência.

1.8 Em conformidade com a Resolução CEPE nº. 4.350/11, serão ofertadas, além das 16 (dezesesseis) vagas totais, mais 02 (duas) vagas adicionais para servidores

técnico-administrativos da UFOP que venham a fazer as provas e sejam aprovados.

1.8.1 Os/as servidores/as técnico-administrativos se submeterão a todo o processo de seleção nos mesmos termos que os demais candidatos. No ato de inscrição, os/as servidores/as técnicos-administrativos deverão manifestar seu interesse em participar da política de vagas adicionais em campo próprio no formulário (ANEXO I).

1.8.2 Tais vagas adicionais e específicas para atendimento da política a que se refere a Resolução CEPE nº. 4.350/11 não poderão migrar para “ampla concorrência” caso não haja aprovado/a nesta modalidade.

1.8.3 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas adicionais destinadas a servidores TAEs não participarão da disputa pelas vagas de ampla concorrência. A concorrência para as vagas adicionais será exclusiva entre os servidores inscritos nessa modalidade.

1.8.4 O preenchimento de todas as 16 (dezesesseis) vagas totais e das 2 (duas) vagas adicionais para os/as servidores/as técnicos-administrativos dependerá do número de candidatos/as aprovados/as.

1.8.5 Os candidatos serão distribuídos em cada linha a critério do colegiado.

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **10/04/2026** a **08/05/2026**, exclusivamente pela Internet, por meio do Sistema de Processos Seletivos, disponível no link «<https://app.ufop.br/pspg/>», até às 23:59h (horário de Brasília) do último dia de inscrição. Todos os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos no formato *Portable Document Format* (“.pdf”) conforme a especificação referente a cada documento.

2.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE, no formato PDF**, um arquivo para cada item descrito a seguir contendo:

2.2.1 Cópia (frente e verso) do documento de identificação oficial com foto (Ex.: Cédulas de identidade, Carteira de trabalho, Carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e, para candidato estrangeiro, o passaporte);

2.2.2 Currículo Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e

Tecnológico (CNPq), considerando o período de 2021 a 2025, com a documentação comprobatória e barema preenchido relativo ao currículo (ANEXO II). Os documentos comprobatórios deverão estar na **ordem do barema**.

2.2.3 Diploma de graduação com registro no Ministério da Educação – MEC (frente e verso) ou documento que comprove sua conclusão antes do início do segundo semestre letivo de 2026.

2.2.4 Histórico Escolar do Curso de Graduação.

2.2.5 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as);

2.2.6 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros, se do sexo masculino.

2.2.7 Projeto de pesquisa de mestrado vinculado a uma das duas linhas de pesquisa, elaborado pelo/a próprio/a candidato/a conforme as normas previstas no item 4.4.2 (itens a, b,c) deste Edital.

2.2.8 No ato de inscrição, o/a candidato/a autodeclarado/a negro/a, indígena ou com deficiência, poderá optar por concorrer pela Política de Ação Afirmativa. Caso opte por concorrer as vagas reservadas deverá apresentar no ato da inscrição:

a) Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras: o/a candidato/a deverá juntar, devidamente preenchido e assinado, o "Formulário de autodeclaração étnico- racial justificada" disponível em <https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas>. O Programa poderá solicitar aos candidatos aprovados em vagas reservadas para negros (pretos e pardos) o envio de materiais como fotografia recente, documento de identificação com foto, formulário de autodeclaração, vídeo individual gravado pelo candidato, entre outros para que seja realizada a verificação étnico-racial.

b) Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas indígenas: O/A candidato/a deverá anexar à documentação de inscrição o formulário de autodeclaração étnico-racial - indígenas, no modelo disponibilizado pela Proppi; Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani) ou carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou por ancião indígena reconhecido ou por personalidade indígena reconhecida ou por órgão indigenista, ou histórico escolar de escola indígena. A autenticidade deste documento será verificada pelo PPGTURPATRI junto aos órgãos competentes;

c) Vagas reservadas para PcD: O/A candidato/a deverá preencher o "Formulário de autodeclaração pessoa com deficiência" disponível em

<https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas>, e juntar, de acordo com a Portaria PROPP nº. 02/22, laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), emitido há, no máximo, um ano, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência além de outros documentos que possam auxiliar a Comissão na elaboração do parecer. O laudo deverá ser assinado por dois médicos, sendo que um deles deverá ser registrado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) para a especialidade que se ocupa do diagnóstico da deficiência. Este deverá ser, preferencialmente, o médico que já acompanha o candidato; o segundo médico poderá ser generalista, também credenciado no CRM.

2.3. Os/as servidores/as técnico-administrativos que optarem por concorrer entre si deverão manifestar seu interesse em participar da política de vagas adicionais em campo próprio no formulário (ANEXO I).

2.4. Todos os originais dos documentos requeridos nos itens anteriores deverão ser apresentados no ato da matrícula para conferência com os itens digitalizados enviados durante o processo; a verificação de não conformidade ou falsificação dos documentos digitalizados implicará na imediata desclassificação da/o candidata/o, incorrendo ainda nas consequências relativas ao crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal, Decreto nº. 2.848/40.

2.5. Durante o período de inscrições o candidato poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente do candidato, portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição.

2.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema de Processos Seletivos «<https://app.ufop.br/pspg/>». Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa. Dados incompletos ou falta de documentos obrigatórios implica o indeferimento da inscrição, estando o/a candidato/a excluído/a do processo de seleção. **Somente será considerada aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados, enviados no momento da inscrição.**

2.7. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no Sistema de Processos

Seletivos «<https://app.ufop.br/pspg/>» e na página do PPGTURPATRI «<https://turismoepatrimonio.ufop.br/processo-seletivo>», juntamente com a homologação das inscrições deferidas.

2.8. O Processo Seletivo ocorrerá havendo, pelo menos, 01 (um/a) candidato/a inscrito/a.

2.9. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.10. Após a finalização do prazo de inscrição, os/as candidatos/as receberão um número com o qual serão identificados/as durante o processo de seleção.

3 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os/As candidatos/as que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição

3.2. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou a técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato solicitar atendimento especial e fornecer todas as informações exigidas no momento da inscrição. O não cumprimento dessas exigências impossibilitará a garantia de condições especiais para a realização das etapas, seja qual for o motivo, devido à impossibilidade de adequação e preparação em tempo hábil. Consequentemente, o candidato realizará a prova em condições idênticas às dos demais.

3.4 Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento, será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. A certidão de nascimento da criança deverá ser apresentada no dia da prova. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.5 A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item 3.3.

3.6 Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, as/os candidatas/os com deficiência ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em

Igualdade de condições com as/os demais candidatas/os no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame. Qualquer candidato/a poderá solicitar tratamento diferenciado ou técnica assistiva, preenchendo o formulário (ANEXO I), mesmo que não opte por concorrer a reserva de vagas.

3.7 A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PcD.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O Processo Seletivo para ingresso na Turma de 2026 do PPGTURPATRI da UFOP será de forma presencial e online, conforme cada etapa do seletivo.

4.2. Os/as candidatos/as que não cumprirem as regras do Edital nº. 01/2026 de Seleção do PPGTURPATRI e que não comparecerem no horário estabelecido em quaisquer etapas do processo seletivo por tempo superior a 10 (dez) minutos, serão considerados/as desclassificados/as.

4.3. A comissão avaliadora será composta por 02 (dois) professores de cada linha de pesquisa do PPGTURPATRI e qualquer professor/a permanente do PPGTURPATRI poderá fazer parte da comissão. Qualquer manifestação de pedido de interdição de membros da banca deve ser realizada no momento da inscrição e deve considerar todos os professores do Programa (ANEXO III) como possíveis membros.

4.3.1. A manifestação deve ser feita via e-mail edital.ppgturpatri@ufop.edu.br

4.3.2. Os candidatos devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção/docentes do PPG:

- a) Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente.
- b) Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade.
- c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.
- d) Docente que seja sócio da mesma sociedade empresarial.

e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

4.4. A seleção terá as seguintes etapas:

- I) **Prova de conhecimentos gerais, específicos e capacidade de leitura e interpretação de literatura técnica ou científica em língua estrangeira;** Etapa será feita de forma PRESENCIAL, de caráter eliminatório e classificatório para a segunda etapa;
- II) **Análise do projeto de pesquisa,** de caráter eliminatório e classificatório para terceira etapa;
- III) **Entrevista e arguição do projeto,** a se realizar no formato ONLINE, de caráter eliminatório e classificatório para a quarta etapa.
- IV) **Avaliação do currículo** de caráter classificatório para o resultado final.

4.4.1 Prova de conhecimentos gerais, específicos e capacidade de interpretar texto de literatura técnica ou científica em língua estrangeira:

A. A prova será realizada presencialmente e terá caráter eliminatório e classificatório. Será composta por questões referentes à área de concentração do programa, às linhas de pesquisa específicas. A prova tem em vista avaliar as habilidades dos/as candidatos/as nos planos analítico e argumentativo. As questões deverão ser obrigatoriamente respondidas por todo/as o/as candidato/as. Caberá apenas aos membros da banca de seleção a correção das provas dos/as inscritos/as, preferencialmente, em suas respectivas linhas.

B. A prova avaliará também a capacidade da/o candidata/o em interpretar textos em língua inglesa.

C. No caso de estrangeiros(as), o Programa de Pós-Graduação exigirá comprovação de proficiência em língua portuguesa de candidato(a) estrangeiro(a) não oriundo(a) de Estado-Membro integrante da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Portugal, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor- Leste), ficando o(a) candidato(a) sujeito(a) ao desligamento do Programa em caso de não apresentação. A comprovação de proficiência em língua portuguesa se dará, preferencialmente, pela apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe- Bras), teste aplicado pelo Ministério da Educação, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas

Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

D. Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional nesta etapa, bem como qualquer outro tipo de tratamento diferenciado ou técnica assistiva, em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário (ANEXO I) na inscrição.

E. Os resultados serão divulgados conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital, no Sistema de Processos Seletivos «<https://app.ufop.br/pspg/>» e na página do PPGTURPATRI «<https://turismoepatrimonio.ufop.br/processo-seletivo>». O prazo para recurso é de 24 (vinte e quatro) horas.

F. Esta etapa acontecerá presencialmente em salas que serão divulgadas no local. O/a candidato/a convocado/a deverá comparecer à sala no horário previsto, sob pena de eliminação daquele/a que comparecer após o horário indicado.

G. Após a sua correção conforme barema (ANEXO IV), as notas serão divulgadas;

H. A prova terá duração de 4 (quatro) horas e adotará como base a bibliografia de caráter referencial abaixo relacionada.

Bibliografia:

ABREU, R.; CHAGAS, M. (Org.). **Memória e patrimônio** – ensaios contemporâneos. Rio de Janeiro: UNI-RIO: FAPERJ: DP&A Editora, 2003.

ARAUJO, L; RODRIGUES, M. de L.. Modelos de análise das políticas públicas. **Sociologia, Problemas e Práticas**, n. 83, p. 11-35, 2017.

EMMENDOERFER, M. L; MEDIOTTE, E. J ; KNUPP, M. E. C. G. ; ALVAREZ, D. F. O que define um destino turístico? **Rosa dos Ventos**, v. 15, p. 1064-1084, 2024. Disponível em: <https://sou.ucs.br/etc/revistas/index.php/rosadosventos/article/view/11670>.

EMMENDOERFER, M. L.; ASHTON, Mary S. Territórios Criativos e suas Relações com o Turismo. **Revista Turismo & Desenvolvimento**, Aveiro, v.4, n.21/22, p.459-468, 2014. DOI.10.34624/rtd.v4i21/22.12433

GONÇALVES, J. R. S. O mal-estar no patrimônio: identidade, tempo e destruição. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, v. 28, n. 55, p. 211-228, 2015. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/55761>

IRVING, M. A.; CALABRE, L.; BARTHOLO, R.; LIMA, M. A. G.; MORAES, E. A.; EGREJAS, M.; LIMA, D. (Org.). **Turismo, natureza e cultura. Interdisciplinaridade e políticas públicas**. Rio de Janeiro: Fundação Casa Rui Barbosa, 2016.

MAITLAND, R. Everyday life as a creative experience in cities. **International Journal of**

Culture, Tourism and Hospitality Research, v. 4, n. 3, p. 176-185, 2010. DOI: 10.1108/17506181011067574.

MENESES, J. N. C. **História e Turismo Cultural**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

MENESES, U. T. B. de. Repovoar o patrimônio ambiental urbano. In: SCHLEE, Andrey Rosenthal (Org.). Patrimônio: desafios e perspectivas. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. nº 36, Brasília: IPHAN, 2017.

MOTTA, L. O patrimônio urbanístico e seus usos sociais. In: PAES, M. T. D.; SOTRATTI, M. A. (Orgs.). **Geografia, Turismo e Patrimônio Cultural**: identidades, usos e ideologia. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2019, p. 89-113.

PRATS, L. Concepto y gestión del patrimonio local. **Cuadernos de Antropología Social**, n. 21, p. 17-35, 2005.

ROMANAZZI, G; R; KOTO, R; DE BONI, A; PALMISANO, G; O; CIOFFI, M; ROMA, R. Cultural ecosystem services: A review of methods and tools for economic evaluation. **Environmental and Sustainability Indicators**, v.20, p.1-13, 2023. DOI. 10.1016/j.indic.2023.100304

SMITH, L. Heritage, the power of the past, and the politics of (mis)recognition. **Journal for the Theory of Social Behaviour**, v.52, n.4, p.623–642, 2022. DOI. 10.1111/jtsb.12353 SMITH642

CAROLINO, A. R.; TEODÓSIO, A. DOS S. S. .; LEITE, I. B. (Re)existências econômicas em territórios demarcados pela mineração: protagonismo, autonomia e centralidade nas práticas coletivas da população quilombola de Ribeirão, Brumadinho - Minas Gerais. **Conecte-se! Revista Interdisciplinar de Extensão**, v. 7, n.15, p. 1-25, 2023. DOI. 10.5752/P.2594-5467.2023v7n15p150-171

I. Não será permitida a consulta a nenhum tipo de material e dispositivo eletrônico durante a prova, o que acarretará a desclassificação imediata do candidato.

J. Na prova será avaliada a clareza e compreensibilidade da argumentação, a capacidade analítica e crítica a partir da leitura dos textos indicados, a mobilização de referências complementares aos textos indicados, conforme os critérios do barema respectivo (ANEXO IV);

K. O/a candidato/a que, por qualquer modo, identificar-se na prova, de forma diferente ao número de inscrição, será desclassificado/a;

L. A prova escrita será de caráter eliminatório e classificatório;

M. Será considerado/a aprovado/a nesta etapa o/a candidato/a que obtiver, pelo menos, 70 (setenta) pontos em um total de 100 (cem).

4.4.2 Análise do projeto de pesquisa

Será eliminatória e classificatória para a terceira etapa do processo seletivo.

- a) O projeto de dissertação elaborado pela/o candidata/o deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: título, resumo, adequação do projeto ao Programa e à linha de pesquisa, delimitação do tema, justificativa, objetivos, problemáticas, hipóteses, referencial teórico, metodologia, cronograma de execução, referências (normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT) e indicação de dois possíveis orientadores do PPGTURPATRI. A decisão final da orientação ficará a cargo do colegiado do programa. Em caso de projetos que envolvam análise ou uso de equipamentos específicos é necessário descrever e comprovar o acesso aos recursos (financeiros, materiais etc.) necessários para viabilizar a pesquisa de mestrado. O projeto deverá ser elaborado com o mínimo de 8 (oito) páginas e o máximo de 12 (doze) páginas. Deverão ser utilizados fonte tipo Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens superior e inferior, direita e esquerda de 3cm cada. A avaliação do projeto de dissertação será realizada a partir do barema respectivo (ANEXO V).
- b) O projeto **NÃO** deverá ser identificado com o nome da/o candidata/o, em nenhum de seus itens, garantindo a avaliação às cegas. A identidade das/os candidatas/os não será de conhecimento da Comissão de Seleção.
- c) É vedado o uso de inteligência artificial para a elaboração do projeto.
- d) O resultado desta etapa, com os projetos classificados, será divulgado no Sistema de Processos Seletivos «<https://app.ufop.br/pspg/>» e na página do PPGTURPATRI «<https://turismoepatrimonio.ufop.br/processo-seletivo>», conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital. O prazo para recurso é de 24 (vinte e quatro) horas.
- e) Essa etapa será avaliada em sessão fechada pela comissão a partir dos documentos encaminhados pelos(as) candidatos(as).
- f) Será considerado/a aprovado/a nesta etapa o/a candidato/a que obtiver, pelo menos, 35 (trinta e cinco) pontos em um total de 50 (cinquenta).

4.4.3 Entrevista e arguição do projeto. Será realizada em formato ONLINE, sendo uma etapa eliminatória e classificatória para a quarta etapa do processo seletivo.

- a) Esta etapa acontecerá virtualmente em link enviado para o e-mail do candidato, com prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas. O dia e horário das entrevistas serão

divulgadas no site do PPGTURPATRI, <https://turismoepatrimonio.ufop.br/processo-seletivo>.

- b)** O candidato deverá acessar a sala com 5 minutos de antecedência, sob pena de eliminação daquele/a que comparecer após o horário indicado.
- c)** As arguições orais serão conduzidas em língua portuguesa. Cada arguição terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, salvo casos excepcionais conforme o item 3.5 deste edital.
- d)** Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional nesta etapa, bem como qualquer outro tipo de tratamento diferenciado ou técnica assistiva, em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário (ANEXO I) na inscrição.
- e)** Esta etapa é de realização individual e sem consultas, sob pena de desclassificação do processo seletivo. Não será permitida - com exceção de candidato/as com necessidade de tratamento diferenciado ou lactante acompanhada do filho/a - a presença de outras pessoas no recinto, que não a banca examinadora.
- f)** Após a etapa de arguição dos projetos, o/as candidato/as serão avaliados conforme barema específico (ANEXO VI) e as notas serão divulgadas conforme cronograma do item 6, no Sistema de Processos Seletivos «<https://app.ufop.br/pspg/>» e pelo site do PPGTURPATRI «<https://turismoepatrimonio.ufop.br/processoseletivo>». O prazo para recurso é de 24 (vinte e quatro) horas.
- g)** A Arguição Oral contemplará o Plano de Trabalho/Proposta de Projeto de Pesquisa, a Trajetória Acadêmica/Profissional, conforme documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição no Processo Seletivo, e o domínio de autores e temas pertinentes à área de Turismo e Patrimônio, conforme a bibliografia indicada para prova de conhecimentos gerais, específicos e capacidade de interpretar texto de literatura técnica ou científica em língua estrangeira.
- h)** Compete ao/à candidato/a assegurar os meios necessários para a realização das etapas virtuais do presente processo seletivo, com o uso de microfone e câmera, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer impedimentos de ordem tecnológica que o/a impossibilite de participar do processo seletivo. Os/as candidatos/as que não cumprirem as regras do Edital n. 01/2026 de Seleção do PPGTURPATRI, que não comparecerem no horário estabelecido ou que ficarem ausentes ou sem contato audiovisual por problemas de conexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, serão considerados/as

desclassificados/as.

- i) Será considerado/a aprovado/a nesta etapa o/a candidato/a que obtiver, pelo menos, 35 (trinta e cinco) pontos num total de 50 (cinquenta).

4.4.4. Avaliação do Currículo.

a) A análise de currículo será de caráter classificatório. Os/as candidatos/as terão o currículo avaliado de acordo com o barema (ANEXO II). O resultado da análise do currículo será divulgado no Sistema de Processos Seletivos «<https://app.ufop.br/pspg/>» e no site do PPGTURPATRI, <https://turismoepatrimonio.ufop.br/processo-seletivo>, conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital. O prazo para recurso é de 24 (vinte e quatro) horas.

b) Essa etapa tem um total de 50 (cinquenta) pontos.

4.5 Resultado Final.

A Comissão de Seleção se reunirá para deliberar acerca da classificação final preliminar, segundo os critérios de avaliação e composição das notas finais, bem como da disponibilidade de vagas previstas no edital.

a) Após cada uma das fases do processo seletivo, a banca avaliadora divulgará as notas dos/as candidatos/as por código de identificação.

b) Após a publicação dos resultados das fases, a banca avaliadora publicará o resultado preliminar final, conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital no site do PPGTURPATRI, <https://turismoepatrimonio.ufop.br/processo-seletivo>.

c) A nota final resultará do somatório das notas:

1) **Prova de conhecimentos gerais, específicos e prova de proficiência em língua estrangeira** – Até 100 pontos.

2) **Análise do projeto** – Até 50 pontos.

3) **Entrevista e arguição do projeto** – Até 50 pontos.

4) **Avaliação do currículo** – Até 50 pontos, conforme barema.

d) Após o prazo de interposição de recursos, a banca divulgará o resultado final nominalmente, conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital no Sistema de Processos Seletivos «<https://app.ufop.br/pspg/>» e na página do PPGTURPATRI «<https://turismoepatrimonio.ufop.br/processo-seletivo>».

e) Os/as aprovados/as serão classificados/as pela ordem decrescente de nota, e caso ocorra empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. maior nota da prova;
2. maior nota do projeto;
3. maior idade.

5 DOS RECURSOS:

5.1. De acordo com a resolução CEPE nº. 7.507/18 o prazo para a interposição de recursos para cada etapa do edital é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados parciais. A interposição de recursos referente ao resultado final preliminar precisa ser realizada em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação.

5.2. Os recursos serão interpostos por petição escrita e deverão apresentar as razões de inconformismo do/a candidato/a. **Os recursos serão protocolados, única e exclusivamente, por meio do Sistema de Processos Seletivos, com o envio do formulário (ANEXO VII) preenchido.**

5.3. O prazo para que a/o candidata/o se manifeste quanto a qualquer impedimento em relação a membros da Comissão de Seleção, conforme Resolução CEPE nº. 7507/18, é o mesmo da inscrição e deve considerar todos os/as professores/as do programa como possíveis membros da banca examinadora.

5.4. É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as recorrentes a observância dos prazos recursais previstos na Resolução CEPE nº. 7507/18, não sendo de responsabilidade do Programa quaisquer dificuldades de conexão e/ou protocolo do recurso.

6 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

Inscrições:

10/04/2026 a 08/05/2026 – Inscrições.

20/05/2026 – Homologação das inscrições.

20/05/2026 – Divulgação dos membros da banca examinadora.

21/05/2026 – Prazo para recursos.

25/05/2026 – Publicação do resultado dos recursos.

Primeira etapa:

28/05/2026 – Prova de conhecimentos gerais, específicos e conhecimento de língua estrangeira (etapa presencial)

08/06/2026 – Publicação do resultado da prova de conhecimentos específicos

09/06/2026 – Prazo para recursos.

11/06/2026 – Publicação do resultado dos recursos.

Segunda etapa:

12/06/2026 a 17/06/2026 – Análise dos projetos de pesquisa.

18/06/2026 – Publicação do resultado da análise dos projetos de pesquisa.

19/06/2026 – Prazo para recursos.

22/06/2026 – Publicação do resultado dos recursos.

Terceira etapa:

24/06/2026 a 26/06/2026 – Entrevista e arguição do projeto.

29/06/2026 – Publicação do resultado da entrevista e arguição do projeto

30/06/2026 – Prazo para recursos.

02/07/2026 – Publicação do resultado dos recursos.

Quarta etapa:

03/07/2026 a 08/07/2026 – Avaliação do currículo.

09/07/2026 – Divulgação do resultado da análise dos currículos.

10/07/2026 – Prazo para os recursos.

13/07/2026 – Publicação do resultado dos recursos.

13/07/2026 – Divulgação do resultado preliminar.

14/07/2026 a 16/07/2026 – Prazo para os recursos.

20/07/2026 – Publicação do resultado dos recursos.

Resultado final:

24/07/2026 – Publicação da homologação do resultado final.

MATRÍCULA DOS/AS APROVADO/AS

7.1. A data da matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as no processo de seleção, bem como o início das aulas em 2026, será definida posteriormente, conforme calendário do UFOP.

7.1.1. A/o candidata/o aprovada/o deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia e original dos seguintes documentos:

a) Diploma de Graduação ou documento equivalente;

* Para a comprovação da conclusão de curso de Graduação, quando tiver sido apresentado documento equivalente, deverá ser apresentado o Diploma em até 1 (um) ano após o ingresso como discente regular do curso. No caso de Diploma obtido no exterior, este deverá ser acompanhado do selo de Apostila de Haia (ou autenticado em repartição consular). A não apresentação do Diploma na forma e no prazo mencionados poderá implicar no desligamento do(a) discente, após avaliação do Colegiado do PPG

b) Histórico Escolar da Graduação;

c) Carteira de Identidade com o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.1.2. Para a realização da matrícula é possível que a mesma seja feita por procurador constituído, desde que de posse de todos documentos exigidos.

7.1.3. A matrícula de candidatos aprovados em vagas reservadas para a política de ações afirmativas só poderá ser efetivada após a validação da autodeclaração pelas comissões nomeadas pela Proppi para essa finalidade.

8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

8.1 Ao Colegiado do Curso caberá decidir questões não previstas no presente Edital.

8.2 O Programa de Pós-Graduação não se compromete com a concessão de bolsas de estudo aos/às classificados/as. A indicação para ocupação das bolsas, caso existentes, obedecerá à Resolução própria do Programa aprovada por seu órgão Colegiado.

8.3 O Colegiado do PPGTURPATRI se reserva o direito de promover qualquer alteração necessária no cronograma do processo seletivo ou nos formatos de avaliação, desde que divulgada de forma fundamentada e estritamente necessária para a condução e finalização do certame.

8.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições

estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.5 A classificação dentro do número de vagas previsto neste edital assegura apenas o direito à vaga, sendo a concretização de sua ocupação condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.

8.6 O/A candidato/a que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado/a.

8.7 Em caso de ocorrência de situações de emergência climática ou calamidade pública que impeçam a realização do presente processo seletivo, à Comissão de Seleção se reserva o direito de cancelar, suspender ou alterar o cronograma, unilateralmente, com ampla divulgação e observada a razoabilidade.

8.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPG.

8.9 Compõem este Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Turismo e Patrimônio.



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE DIREITO, TURISMO E MUSEOLOGIA



**ANEXO I - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ADICIONAL DE VAGAS E
TRATAMENTO DIFERENCIADO**

Eu, _____, CPF nº _____,
portador/a do documento de identidade nº _____, me autodeclaro
e opto por concorrer a vagas para:

- ☐ Servidores/as Técnico-Administrativos/as da UFOP - SIAPE:
☐ Necessidades de tratamento diferenciado ou técnica assistiva participação no
Processo Seletivo:

- ☐ Sim – ESPECIFICAR:
☐ Não

Estou ciente de que o/a candidato/a que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito/a, além da penalização pelos crimes previstos em lei, a desclassificação do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E PATRIMÔNIO, Edital nº 01/2026.

Local: Data: / /

Assinatura do/a candidato/a:

ANEXO II - BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (50 PONTOS)

NOME DO/A CANDIDATO/A:

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

1. Favor preencher todos os campos em branco pertinentes abaixo.
2. Para fins de pontuação de periódicos, deve-se considerar a nota QUALIS disponível no website QUALIS (CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2021-2024):
«<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>»
3. Artigos aceitos, mas ainda no prelo, não podem ser pontuados.
4. O número do ISBN do livro deverá ser fornecido no Curriculum Lattes.
5. Na última coluna do barema o candidato deverá inserir o número da página que consta o comprovante de cada item pontuado.

Para o processo seletivo deste MESTRADO, será atribuída a seguinte pontuação aos currículos:

1. Produção acadêmica e intelectual (últimos 5 anos: 2021-2025) – Limitado a 25 pontos)	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Nº DA PÁGINA DO COMPROVANTE
1.1. Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC/monografia)	2,0	2,0	
1.2. Publicação de artigos em periódicos avaliados pela CAPES Qualis A1/A2/A3/A4	7,0/artigo	15,0	
1.3. Publicação de artigos em periódicos avaliados pela CAPES Qualis B1/B2/B3/B4	3,5/artigo		
1.4. Publicação de artigos em periódicos avaliados pela CAPES Qualis C1/C2/C3/C4	1,5/artigo		
1.5. Publicação ou organização de livro acadêmico-científico com ISBN	7,0/livro		
1.6. Publicação de capítulo de livro	3,0/capítulo		
1.7. Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos internacionais	1,0/artigo	2,0	
1.8. Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos nacionais	0,5/artigo		
1.9 Outras publicações (jornais, revistas, sem <i>qualis</i>)	0,25/artigo	1,0	
1.10. Proferir palestra/mesa-redonda em evento acadêmico	2,5/ palestra	5,0	
Subtotal – Produção acadêmica e intelectual – (Limitado a 25 pontos)		Máximo 25 pontos	

2 – Experiência profissional e titulação (a qualquer tempo) Limitado a 25 pontos	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Nº DA PÁGINA DO COMPROVANTE
2.1. Diploma de doutorado	1,5	1,5	
2.2. Diploma de mestrado	1,0	1,0	
2.3. Certificado de especialização <i>latu sensu</i>	0,5	0,5	
2.4. Bolsista ou voluntário de iniciação científica	1,0/semestre	3,0	
2.5. Bolsista ou voluntário de projeto de extensão ou de PET	1,0/semestre	3,0	
2.6. Representação em órgãos colegiados	0,5/semestre	1,0	
2.7. Atuação como docente no ensino superior	1,0/semestre	4,0	
2.8. Atuação como docente ou tutor em ensino à distância	0,5/semestre	2,0	
2.9. Participação em Conselho Editorial de Revista Científica	0,5/semestre	2,0	
2.10. Membro de Comissão Organizadora de evento acadêmico	2,0 /evento	4,0	
2.11. Intercâmbio acadêmico	0,5/semestre	1,0	
2.12. Monitoria de disciplina	0,5/semestre	2,0	
Subtotal – Experiência profissional e titulação – Limitado a 25 pontos		Máximo 25 pontos	
TOTAL CURRÍCULO (Limitado a 50 pontos) (Tabela 1 + Tabela2)		Máximo 50 pontos	

[1]Para o disposto nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 do Quadro, será considerada a classificação da revista científica contida no Qualis Periódicos, elaborado pela CAPES, correspondente ao quadriênio 2021-2024, preferencialmente na área Interdisciplinar. Não sendo a revista científica classificada pela área Interdisciplinar, será consultada a classificação efetuada pela área de conhecimento mais próxima. Não sendo encontrada a classificação da revista, a pontuação a ser contada será a mínima (1,5 por publicação).

ANEXO III - DOCENTES E LINHAS DE PESQUISA

Linha 1. Turismo, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional

O desenvolvimento social e econômico de regiões com rico patrimônio cultural e natural representa um desafio para o Turismo. Conciliar a preservação e conservação com o uso sustentável desses espaços, melhorando a qualidade de vida dos moradores, apresenta-se como um desafio para os gestores públicos e privados e para pesquisadores. Essa é uma questão característica dos sítios patrimonializados pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e exige uma visão sistêmica para avaliar o meio ambiente, em sentido lato, tanto em termos qualitativos, quanto quantitativos. Esta Linha visa produzir subsídios científicos para o planejamento socioambiental em diferentes contextos, por meio da avaliação e gestão dos indicadores culturais e ambientais, como biodiversidade e geodiversidade. Busca ainda contribuir para o desenvolvimento de instrumentos de planejamento e gestão peculiares ao contexto de interação cultura-ambiente. Propõe também pesquisas inovadoras, com desenvolvimento de novas tecnologias para estudo e usos dos espaços pelo turismo. Aspectos relacionados à aplicabilidade dos procedimentos metodológicos de viabilização institucional de projetos, como o financiamento, as relações institucionais nos setores público e privado, além de organizações não governamentais e agentes comunitários também serão abordados.

Linha 2. Patrimônio, Memória e Bens Culturais

Esta linha abrange pesquisas relacionadas ao entendimento epistemológico do patrimônio cultural e seu dimensionamento temporal e territorial. Tais estudos vinculam-se aos seus diversos atores em suas práticas e representações no cotidiano de cidades patrimônio, bem como seu uso turístico. Foca ainda em estudos sobre preservação, organização, planejamento e a educação, além das dimensões tangíveis e intangíveis do patrimônio em perspectiva interdisciplinar. Aborda a discussão sobre o papel das instituições de memória no campo do patrimônio e do turismo, além do estudo, planejamento e execução de projetos de salvaguarda de bens culturais, bem como estudos sobre a proteção legal e constitucional do patrimônio cultural. O estudo das práticas de hospitalidade doméstica, pública e comercial entre os atores envolvidos na prática do turismo na região em questão possibilita a compreensão de alteridades por meio do olhar dos diferentes membros desta

realidade social. As práticas museológicas em meio ao estudo do seu público em interface com a comunidade local, deve permear a compreensão dos símbolos e das tradições do patrimônio cultural por meio da educação e da interpretação. Assim, a investigação da representação, da interpretação e da construção social do conceito de patrimônio e a relação deste com a sociedade e seus vários públicos constitui importante ponto a ser estudado nesta linha. Também pretende abordar metodologias e métodos interdisciplinares da pesquisa em patrimônio e turismo, bem como elaborar novos instrumentos e projetos que possibilitem o desenvolvimento das atividades turísticas, em comunhão com a preservação dos diversos espaços estudados.

DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO:

Professores Permanentes Linha 1

ALISSANDRA NAZARETH DE CARVALHO

BRUNO MARTINS AUGUSTO GOMES

CAROLINA LESCURA DE CARVALHO CASTRO VOLTA

CAMILA DE BRITO ANTONUCCI BENATTI BRAGA

JONILSON COSTA CORREIA

MARCOS EDUARDO CARVALHO GONCALVES KNUPP

RODRIGO BURKOWSKI

SOLANO DE SOUZA BRAGA

THIAGO DUARTE PIMENTEL

Professores Permanentes Linha 2

BRUNO PEREIRA BEDIM

FERNANDA ALVES DE BRITO BUENO

KERLEY DOS SANTOS ALVES

LUANA MELO E SILVA

MARCIA MARIA ARCURI SUNER

MARINA FURTADO GONÇALVES

RAFAEL HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA

ANEXO IV - BAREMA DA PROVA ESCRITA
(100 pontos)

Número de inscrição: _____

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA OBTIDA
Clareza e compreensibilidade da argumentação na primeira questão	15	
Mobilização de referências complementares aos textos indicados na primeira questão	15	
Capacidade analítica e crítica a partir da leitura dos textos indicados na primeira questão	20	
Clareza e compreensibilidade da argumentação na segunda questão	15	
Mobilização de referências complementares aos textos indicados na segunda questão	15	
Capacidade analítica e crítica a partir da leitura dos textos indicados na segunda questão	20	
TOTAL	100	

ANEXO V - BAREMA PARA ANÁLISE DO PROJETO **(50 PONTOS)**

Número de inscrição: _____

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA OBTIDA
Precisão na delimitação do tema	5	
Problemática	5	
Precisão da justificativa	5	
Adequação dos objetivos	5	
Precisão das hipóteses / questões de pesquisa	5	
Adequação da perspectiva teórica	5	
Adequação da metodologia	5	
Cronograma de execução	5	
Adequação do projeto ao PPGTURPATRI da UFOP e à linha de pesquisa	5	
Respeito à linguagem culta e formatação do projeto, observando as normas da ABNT	5	
TOTAL	50	

ANEXO VI - BAREMA PARA ARGUIÇÃO DO PROJETO (50 PONTOS)

Número de inscrição: _____

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA OBTIDA
Domínio da proposta apresentada (objetivos, problematização, corpo teórico, metodologia, cronograma, referências)	20	
Vinculação da proposta ao PPG (adequação da proposta à área de concentração e às linhas de pesquisa, considerando eventuais adaptações discutidas durante a arguição)	10	
Apropriação e pertinência teórico-conceituais e clareza no manejo da bibliografia indicada utilização dos conceitos e temas suscitados em resposta(s) à(s) questão(ões) proposta(s) pela banca.	20	
TOTAL	50	

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do/a candidato/a: _____

Nº de inscrição _____ Nº do documento de Identidade:

_____ E-mail: _____

Edital:

Linha de Pesquisa:

À Coordenação do Programa,

Solicito revisão / recurso referente ao:

() Resultado da Homologação de inscrição

() Resultado da Prova de conhecimentos gerais e específicos

() Resultado da Arguição oral sobre o projeto e análise do projeto () Resultado da Prova de proficiência em língua estrangeira

() Resultado da Análise do Currículo

() Resultado Preliminar / Final

Justificativa:

(Descrever as alegações do recurso, de forma resumida, clara e objetiva, baseando-se no Edital nº 01/2026 e respectivos baremas).

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do/a Candidato/a